



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos



Processo n.º: 202035019551

Interessado: SEMEC

Assunto: SANITIZAÇÃO DAS ESCOLAS

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições e competência, bem como, tendo como prerrogativas os regramentos estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93, como também:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando o arrazoado contido no ilustre Parecer Técnico, exarado pelo Assessor Especial de Licitações, às fls. 476/486, o qual opinou pela anulação do certame, pelas razões lá expostas;

Considerando o conteúdo contido no robusto Parecer Jurídico, emanado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 490/493, o qual, ratificou o Parecer Técnico da AEL, opinado e pugnando pela anulação do certame, onde também, encontram-se os motivos e fundamentos para embasar tal procedimento.



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração
e dos Recursos Humanos



DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, com os devidos fundamentos nos posicionamentos técnicos e jurídicos constantes neste caderno processual, ANULAR o certame licitatório objeto do Pregão Eletônico nº 17/2021, determinando à Comissão Permanente de Licitação - CPL, através da pessoa do Pregoeiro responsável por este epigrafeado que, cumpra com as providências de estilo inerentes a Anulação da Licitação, tal como, oficie os setores competentes, para viabilizar a abertura de novo procedimento licitatório.

Diante do exposto, à **CPL/SEARH** para ciência e providências cabíveis.

Cumpra-se.

Parnamirim/RN, 22 de junho de 2021.



HOMERO GREG CRUZ SÁ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS